

AVAOE-GDG - 62026

Código de validação: D4EDBC3051

6ª SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 2026

PAUTA DE JULGAMENTOS

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELO ÓRGÃO ESPECIAL, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15H DO DIA 15 DE ABRIL DE 2026 E TÉRMINO ÀS 14H59MIN DO DIA 22 DE ABRIL DE 2026, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DOS ARTS. 331 E 341 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS:

+++++

1 – Recurso Administrativo nº 0000 029-98.2025.2.00.0810 – PJECOR

Recorrente: Antônio de Nez Martins

Recorrido: Servidores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo.



Suspeição/ Impedimento do Senhor Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira.

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

2 – Processo nº 0000128-34.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 16765/2026 – DIGIDOC) – RESOLUÇÃO-GP Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2026. Altera a redação do art. 20 da Resolução-GP nº 7, de 20 de janeiro de 2025 que “regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), do calendário e da operacionalização de compras e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão”. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP Nº 16, de 10 de março de 2026, que altera a redação do art. 20 da Resolução-GP nº 7, de 20 de janeiro de 2025 que regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), do calendário e da operacionalização de compras e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalves de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Raimundo Moraes Bogéa, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

3 - Recurso Administrativo nº 0000129-19.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 32687/2025 – DIGIDOC)

Recorrente: Marcondes Campos Barreto

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação majoritária, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Voto divergente do Desembargador Paulo Sergio Velten Pereira, que negou provimento ao recurso.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Maria Francisca Gualberto de Galiza, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

4 – Recurso Administrativo nº 0000130-04.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 49885/2024 – DIGIDOC) – SEGREDO DE JUSTIÇA

Recorrente: Ana Luiza Menezes Borralho

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Retirado de pauta a pedido do Relator.

+++++

5 - Recurso Administrativo nº 0000131-86.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 66966/2025 – DIGIDOC)

Recorrente: Jônatas Ribamar Aragão Farias

Advogado: Carlos Miranda Figueiredo (OAB/MA nº 11561)

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Gervásio Protásio dos Santos Júnior,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

6 – Recurso Administrativo nº 0000132-71.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 26632/2024 – DIGIDOC)

Recorrente: Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, julgou parcialmente procedente o recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sônia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

**7 – Processo nº 0000133-56.2026.2.00.0810 (Origem: Processo nº 11995/2026 – DIGIDOC)
- SEGREDO DE JUSTIÇA**

Requerente: H.S.R.S

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido formulado pelo magistrado, para concessão de condição especial de trabalho, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

8 – Processo nº 0000134-41.2026.2.00.0810 (Origem: Processo nº 11565/2026 – DIGIDOC)

Requerente: Rafael Felipe de Souza Leite



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido formulado pelo magistrado, para concessão de condição especial de trabalho, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

9 - Recurso Administrativo nº 0000135-26.2026.2.00.08 – PJEOR – (Origem: Processo nº 18044/2023 - DIGIDOC)

Recorrente: Ana Livia Miranda Barros

Advogado: Roberto Charles de Menezes Dias (OAB/MA nº 7.823)

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

“ O Órgão Especial, por votação majoritária, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator. Voto divergente do Senhor Desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, que negou provimento ao recurso.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto

Acompanharam o voto divergente do Desembargador Gervásio Protásio dos Santos, os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sônia Maria Amaral Fernandes, Paulo Sérgio Velten Pereira, José Gonçalo de Sousa Filho, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

10 - Processo nº 0000140-48.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 7556/2026 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2026. Dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Auxiliar Judiciário e Auxiliar de Serviço Operacional em cargos em comissão de Assessor de Administração, de simbologia CDAI-3, com lotação na Diretoria do Fórum do Termo Judiciário de São Luís. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 17, de 17 de março de 2026, que dispõe sobre a transformação de cargos vagos de Auxiliar Judiciário e Auxiliar de Serviço Operacional em cargos em comissão de Assessor de Administração, de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

simbologia CDAI-3, com lotação na Diretoria do Fórum do Termo Judiciário de São Luís, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

11 - Processo nº 0000141-33.2026.2.00.0810 - PJECOR (Origem: Processo nº 14851/2026 – DIGIDOC) – SEGREDO DE JUSTIÇA

Requerente: N.C.R.L.

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, deferiu o pedido formulado pelo magistrado, para concessão de condição especial de trabalho, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

12 - Processo nº 0000145-70.2026.2.00.0810 – PJEOR (Origem: Processo nº 14895/2026 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2026. Altera o caput do art. 1º; o inciso III do art. 2º; o caput do art. 4º; e revoga o parágrafo único do art. 4º; e atualiza o Anexo II da Resolução GP nº 44, de 28 de junho de 2021, que “dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o sexênio 2021-2026”. **(para referendar)**

Relator: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 23/2026, de 27 de março de 2026, que altera o caput do art. 1º; o inciso III do art. 2º; o caput de art. 4º e revoga o paragrafo do art. 4º; e atualiza o anexo II da Resolução GP nº 44, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o sêxenio 2021-2026, nos termos do voto do Desembargador Relator.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

13 – Recurso Administrativo nº 0000249-33.2024.2.00.08 – PJEOR – (Origem: Processo nº 77959/2025 - DIGIDOC)

Recorrente: Gilgleidson Pereira Melo

Advogado: Pedro José Ribeiro Alves Júnior (OAB-MA nº 27.482-A)

Recorrido: Duarte Henrique Ribeiro de Souza – Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Coroatá

Advogados: Lara, Pontes & Nery Advocacia (OAB/MA nº 247)

Relator: Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

14 – Recurso Administrativo nº 0000530-52.2025.2.00.0810 – PJECOR

Recorrente: Nelson Silva Cardoso e outros

Advogado: Adailton Lima Bezerra (OAB-MA nº 3369)

Recorrido: Joaquim da Silva Filho – Juiz de Direiro da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz

Relator: Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo



Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++

15 - Recurso Administrativo nº 0000670-91.2022.2.00.08 – PJECOR

Recorrente: Serventia Extrajudicial de Loreto/MA

Recorrido: Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Relator: Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“ O Órgão Especial, por votação unânime, não conheceu dos embargos declaratórios, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Márcia Cristina Coelho Chaves, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moraes Salazar, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Seabra Carvalho Cunha, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo

Impedimento do Senhor Desembargador José Joaquim Figueiredo Dos Anjos (art. 50 do RITJMA).

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores Raimundo Moraes Bogéa, Antônio José Vieira Filho, Josemar Lopes Santos, Tyrone José Silva, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e Raimundo José Barros de Sousa.

+++++



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho - Presidente, declarou encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Virtuais Administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em São Luís.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/05/2026 12:39 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)

